



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 020/2020
---	------------------------

Protocolo Nº.	4844/2020	Data de emissão	05/11/2020	Validade do CATRARCC	18/12/2021
Razão Social	AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
Nome Fantasia	-	CNPJ	07.067.001/0001-00		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I				
Nº Autorização Ambiental	RLO 141243-R1 CRL PROT.	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	18/12/2020
Endereço	RUA ALEXANDRE ZANCHETTA, 337, CAMPINA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83.015-148			Telefones	41-3398-2377 41-99734-5996

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas				C	D
Resíduos autorizados				-	-

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	AMBSERV						
--	---------	--	--	--	--	--	--

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
30,00	2						

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AZN 5J50	30,00	AVQ 6H43	15,00
BAT 3924	8,00	AYR 6807	CAVALO
DPE 9221	90,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, ESTRADA GERAL COLÔNIA MIRANDA, KM 3,1, COLÔNIA MIRANDA, RIO NEGRINHO, SC	C e D	Somente isopores contaminados e lâmpadas, gerados na construção civil	LO 2687/2019 IMA SC	06/05/2023	10/11/2020
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, RUA DOS PALMENSES, 4005, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR	C e D	Somente isopores contaminados e lâmpadas, gerados na construção civil	LO 20000140 SMMA CURITIBA	12/08/2021	DECLARAÇÃO

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do



Processo assinado eletronicamente 4844/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 759d8e14-a6fbAzcv



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

-"VÁLIDO POR UM (01) ANO TENDO EM VISTA A PORTARIA 22/2020 SEMMA/SJP anexa a este processo."

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 05/11/2020 e hora 14:49 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 05/11/2020 e hora 13:06 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 4844/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 759d8e14-a6fbAzcv